ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

ELABORAÇÃO DE PARECER SOCIAL-ESO

Competência técnica: Serviço Social

Conhecimentos relacionados: Técnica para elaboração de laudos e pareceres

Objetivo Geral

Proporcionar aos assistentes sociais o desenvolvimento de técnicas e habilidades para a elaboração de laudos e pareceres sociais.

Objetivos Específicos

- Estabelecer a relação entre exercício profissional, trabalho e instrumentalidade.
- Reconhecer a implicação ético-política que norteia a realização do Estudo Social e a elaboração de documentos no exercício profissional.
- Identificar os limites e possibilidades da intervenção profissional no campo sociojurídico.
- Refletir sobre os diferentes instrumentos que compõem o fazer profissional.
- Aplicar os principais instrumentos e técnicas utilizados na elaboração de relatórios, laudos e pareceres sociais.

Metodologia e Recursos

Aulas expositivas, materiais de leitura, estudos de casos, recursos audiovisuais, dinâmica de grupo, produção de textos.

Conteúdo Programático

- Serviço Social e Questão Social na Contemporaneidade.
- A Instrumentalidade no trabalho do assistente social.
- A construção do Parecer Social.
- Servico Social, produção de conhecimento e intervenção.
- Oficinas de Pareceres Sociais.

Avaliação

Verificação de aprendizagem escrita aplicada no final do curso.

Bibliografia

BRUNO, D. D. Serviço Social Judiciário: Existimos... a que será que se destina? Cadernos de Serviço Social, NUPOSS, Campinas, ano VII, n. 10, 1997.

BRASIL. Lei 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 16 de jul. 1990.

FRM-DGPES-045-06 Revisão: 00 Data: 10/06/2015 Pág.: 1/3

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

BRASIL. Lei 8662/93, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 8 jul. 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. <i>Código de ética profissional dos Assistentes Sociais.</i> Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993.
. <i>Serviço Social</i> : Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS, 2009.
Serviço Social a caminho do século XXI: o protagonismo ético-político do Conjunto CFESS-CRESS. In: <i>Serviço Social e Sociedade</i> . São Paulo: Cortez, 1996.
Resolução 557/2009, de 15 de setembro de 2009. Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais.
Resolução 559/2009, de 16 de setembro de 2009. Dispõe sobre a atuação do Assistente Social, inclusive na qualidade de perito judicial ou assistente técnico, quando convocado a prestar depoimento como testemunha, pela autoridade competente.
. Atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico: subsídios para reflexão. Série Trabalho e Projeto Profissional na Políticas Sociais, n. 4. Brasília, 2014.
Org.). <i>O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos</i> . São Paulo: Cortez, 2003.
COMPARATO, Fábio K. <i>O papel do juiz na efetivação dos direitos humanos.</i> Disponível em http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/comparato . Acesso em: 20 fev. 2007.
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Consolidação normativa – parte Judicial, capítulo III – Dos auxiliares do Juízo, Seção X, dos Assistentes Sociais. Atualizada em 28/07/2016.
DAHMER PEREIRA, Tânia M. et. al. O exame criminológico: notas para sua construção. In: CFESS (Org.). <i>O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos</i> . São Paulo: Cortez, 2003.
DAL PIZZOL, A. <i>Estudo social ou perícia social?</i> Um estudo teórico-prático na justiça catarinense. Florianópolis: Insular, 2005.
FÁVERO, Eunice T. Serviço Social, práticas jurídicas, poder. Implantação e

FRM-DGPES-045-06 Revisão: 00 Data: 10/06/2015 Pág.: 2/3

implementação do Serviço Social no juizado de menores de São Paulo. São

área judiciária. In: CFESS (Org.). O estudo social em perícias, laudos e

. O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na

Paulo: Veras Editora, 1999.

pareceres técnicos. São Paulo: Cortez, 2003.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada. ______. Instruções Sociais de processos, sentenças e decisões. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS, 2009. GUERRA, Yolanda. A Instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995. . Instrumentalidade no trabalho do assistente social. In: Capacitação

IAMAMOTO, Marilda V. e CARVALHO, Raul de. *Relações sociais e serviço social no Brasil*: esboço de uma interpretação histórico metodológica. 2. ed. São Paulo: Cortez. 1982.

em Serviço Social e Política Social. Módulo 4: O trabalho do assistente social e

as políticas sociais. Brasília: UNB/CEAD. 2000.

_____. *O Serviço Social na contemporaneidade*: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2001.

MAGALHÃES, Selma M. *Avaliação e linguagem:* relatórios, laudos e pareceres. São Paulo: Veras, 2003.

______. Atendimento X Elaboração Do Laudo Social: o Contraditório da Justiça, ao vivo e a cores, nas formas de comunicação forense. In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 10, 2001, Rio de Janeiro. Anais eletrônicos de comunicações científicas.

MARTINELLI, M. L. *Concepção de profissão na perspectiva sócio-histórica*: premissas analíticas. São Paulo, 2005.

MIOTO, R. C. T. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M. A.; LEAL, M. C.; MATOS, M. C. (Org.). *Política social, família e juventude*: Uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.

NETTO, José Paulo. *Capitalismo monopolista e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1992.

Carga horária

12 horas

_		
	Atualização: 17/04/2019	Revisão: 05

FRM-DGPES-045-06 Revisão: 00 Data: 10/06/2015 Pág.: 3/3